

## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

D.A. nº 335/2022 Proc. nº 16.687/2022 Itanhaém, 8 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.607, de 8 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre denominação de via pública", originária do Projeto de Lei nº 82/2022, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de agosto p.p., conforme Autógrafo nº 72/2022, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Silvio Cesar de Oliveira DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém Do. ~: 273 John

13455 min.



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.607, DE 8 DE SETEMBRO 2022**

"Dispõe sobre denominação de via pública."

Municipal de Itanhaém, TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua EDUARDO FERREIRA SANTANA a atual Rua "50", localizada no loteamento Balneário Beatriz, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

2022.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de setembro de

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 16.687/2022. Projeto de Lei de autoria do Vereador Wilson

Oliveira Santos.

Departamento Administrativo, em 8 de setembro de

2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO SÚNIOR Secretário de Administração